



**Portaria nº. 216/2024**

De, 02 de julho de 2024.

**“Dispõe sobre a reformulação do orçamento  
vigente e dá outras providências.”**

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º parágrafo 6º;

Considerando o teor do **Memorando nº. 20/2024** do Diretor de Depto. de Gestão;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R\$ 277,76 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, programa Serviço de Inspeção Municipal, conforme detalhado no anexo da presente portaria;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2024.

CORNÉLIO DUARTE DE  
CARVALHO:326946602  
15

Assinado de forma digital por  
CORNÉLIO DUARTE DE  
CARVALHO:32694660215  
Dados: 2024.07.04 09:15:26  
-04'00'

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
*Presidente*

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401

e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

## **ANEXO PORTARIA Nº. 216 DE 02 DE JULHO DE 2024**

### **ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 Poder Executivo	
020101 Secretária Executiva - CIMCERO	
20.608.0005.2008 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Com Pessoal Especializado - SIM	
Ficha: 009 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	277,76
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>277,76</b>

### **REDUÇÕES**

LOCAL: 02 Poder Executivo	
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO	
20.608.0005.2009 – Programa Serviço Inspeção Municipal – Manut. Com Pessoal Especializado - SIM	
Ficha: 045 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-277,76
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>-277,76</b>

# CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221

69-3423 0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com

## MEMORANDO Nº 20/2024

Em, 02 de julho de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º, parágrafo 6º inciso III da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “A promover, quando necessário, a readequação orçamentária nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, caracterizada como transposição, remanejamento e transferência qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada nesta resolução até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento. “Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente”.

Considerando o disposto no item 4.3. Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais do MCASP 9ª Edição, vejamos:

Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Perante o exposto, solicito que faça por meio de transferência o valor de R\$ 277,76 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) da ficha 45 (3.1.90.11), para ficha 9 (3.1.90.94).

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a transferência do valor entre as fichas e a referida portaria para formalidades de tal ato.

João Batista Lima  
Diretor de Depto. de Gestão Estratégica

Maria Aparecida de Oliveira  
Secretária Executiva